



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.003, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Altera a Lei Municipal nº 1.965, de 06 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o histórico da despesa de código **27.813.0116.1232**, passando a viger com a seguinte redação: “*Construção da Praça da Juventude*”.

Parágrafo Único – A despesa referida no *caput* encontra-se na folha 28, do Demonstrativo da Despesa Fixada, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.965, de 06.12.2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 30 de março de 2011.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

